



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



## **Processo Administrativo nº 0112/2025**

### **PARECER JURÍDICO**

Trata o presente Processo, sobre a autorização visando para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, componentes e acessórios em máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após a análise de praxe, pudemos constatar que o referido esboço do edital se encontra revestido das formalidades legais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, atendendo, portanto, aos requisitos necessários para o objetivo do certame licitatório em questão.

Com relação as minutas do Edital e do Contrato, verifica-se que nelas estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Isto posto, cumpre-nos opinar pelo prosseguimento do feito, por revestir-se de sustentação legal.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2025.

**THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS**

OAB/RN 4650  
Assessor Jurídico

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente.

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN